



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que sejam solicitadas informações ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), à empresa Mais Serviços e Locações Ltda – vencedora da licitação realizada para a escolha dos organizadores do evento, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais sobre a realização do rodeio durante XXXII Cavalgada em João Monlevade prevista para ocorrer entre os dias 28 a 31 de agosto do corrente ano.

Destaco que em João Monlevade há a lei municipal nº 2.355/2020 que estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticam abusos e maus tratos aos animais. De acordo com o artigo 1º, são considerados abusos ou maus tratos contra animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental do animal.

Também vale mencionar o Código Municipal dos Direitos dos Animais (Lei 2.463/2022) que prevê como maus-tratos aos animais toda e qualquer ação ou omissão que cause dor ou sofrimento tais como: mantê-los sem abrigo ou em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico e mental e privá-los de necessidades básicas, tais como alimentação inadequada e água.

Além da legislação municipal ainda citada, necessário destacar a previsão contida nas normas federais e estaduais, com destaque para a Lei Federal nº 10.519/2002 que dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências.

Entre outros aspectos, essa lei exige em seu art. 3º que a entidade promotora do rodeio de, a suas expensas, prover:

I – Infraestrutura completa para atendimento médico, com ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, com presença obrigatória de clínico-geral;

II – Médico veterinário habilitado, responsável pela garantia da boa condição física e sanitária dos animais e pelo cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

III – Transporte dos animais em veículos apropriados e instalação de infraestrutura que garanta a integridade física deles durante sua chegada, acomodação e alimentação;

IV – Arena das competições e bretes cercados com material resistente e com piso de areia





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

ou outro material acolchoador, próprio para o amortecimento do impacto de eventual queda do peão de boiadeiro ou do animal montado.

Solicito as seguintes informações:

* Ao Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA):

- O evento de rodeio previsto na XXXII Cavalgada de João Monlevade foi registrado no IMA previamente?
- O IMA concedeu autorização ou algum tipo de licença para a realização do rodeio?
- Quais critérios foram analisados para a liberação do evento?
- Há registros de fiscalização prévia ou agendada no local?
- Houve vistoria nas condições de manejo, transporte e bem-estar dos animais a serem utilizados no rodeio?

* À Empresa Mais Serviços e Locações Ltda:

- A empresa possui experiência e qualificação técnica comprovada para a organização de eventos com atividades envolvendo animais, como rodeios? Ela tem o registro no IMA?
- Quais medidas de segurança serão adotadas para garantir a integridade física dos animais e do público?
- Haverá uma UTI móvel disponível no local durante o rodeio?
- Haverá um médico veterinário (RT) cadastrado no IMA responsável pelo rodeio?
- Os animais farão os exames de brucelose e a tuberculose?
- Quais são as condições de alojamento, transporte e manejo dos animais que participarão do rodeio?
- Os animais apresentarão a Guia de Trânsito Animal – GTA?
- A empresa obteve todas as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização do rodeio?

* À Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- A Secretaria foi consultada sobre a realização do rodeio? Em caso afirmativo, qual foi seu parecer?



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



- Qual garantia por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação as leis municipais citadas acima?
- Houve análise de impacto ambiental relacionado ao evento?
- Foi emitida alguma autorização ambiental específica para a realização do rodeio?
- Existe fiscalização ambiental prevista antes, durante e após o evento?

* À Fundação Casa de Cultura de João Monlevade:

- Qual o papel da Fundação em relação à realização do rodeio dentro do evento?
- Houve consulta à Fundação sobre os aspectos culturais e éticos relacionados à realização do rodeio?
- Como o evento está alinhado com as políticas culturais do município e as normas de proteção aos animais?

* Ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais:

- Foi solicitado o plano de segurança do evento à corporação?
- O local destinado ao rodeio foi vistoriado e aprovado em termos de segurança contra incêndio e pânico?
- O Corpo de Bombeiros autorizou a realização do evento conforme os parâmetros legais?
- Haverá presença da corporação durante os dias de realização da cavalgada e, especialmente, durante o rodeio?

Diante do exposto, solicito que as respostas a esses questionamentos sejam enviadas a esta Casa Legislativa, com os respectivos documentos comprobatórios, sugerindo-se o prazo máximo de 20 dias, para que possamos, com o devido conhecimento do que foi ou não implementado, realizar o acompanhamento das providências que por ventura necessitem ser tomadas.

Sala de Sessões da Câmara, 8 de julho de 2025 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Diniz

Vereador - PT

Revetrie Silva Teixeira

Revetrie Teixeira

MDB



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 08/07/2025 15:34

Checksum: **33869C41BC8F2C5D8BF07606A2F8526CD0538AD73CF9D5DEB6E87D598C6B42F2**

Assinado eletronicamente por **Revetrie Silva Teixeira** em 08/07/2025 16:31

Checksum: **5AB9D25597A181898A831D3924E0ABFCBDB0469AD7965A66F02F247BD39102BD**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.